

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, com fundamento no art. 5.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 17/2021, o Procurador de Justiça Marcelo Mattar Diniz para as funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, a partir de 5 de maio de 2025.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Conselheiro Lafaiete/88. ^a ZE	Andréa Cristina Caldas Santiago	16/05/2025
Itambacuri/136. ^a ZE (*)	João Pedro Avelar Alves Carneiro	26 a 30/05/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 80/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2025:

- De 16 a 23 de maio

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Tatiana Marcellini Gherardi

Inclui: Gislane Testi Colet

Exclui: Cláudia do Amaral Xavier

Inclui: Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira

Exclui: Nidiane Moraes Silvano de Andrade

Inclui: Ana Carolina Zambom Pinto Coelho

Exclui: Cassandra da Conceição Dantas Serrão

Inclui: Leonardo Castro Maia

CRIMINAL

Exclui: Sílvia de Lima Soares

Inclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Exclui: Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti

Inclui: Larissa Souto Maior de Oliveira

Exclui: Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Inclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Patrícia Ribeiro de Oliveira

Inclui: Luciana Cristina Giannasi

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Giseli Silveira Penteado

Inclui: Bruno Alexander Vieira Soares

Exclui: José Ricardo Sousa Rodrigues

Inclui: Gabriel Pereira de Mendonça

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-05-2025 - 06-06-2025	Exclui: Roberto Vieira dos Santos (Monte Carmelo) Inclui: André Valderramas Franco (Estrela do Sul)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s) / unidade(s): Alto Rio Doce; Barbacena; Barroso; Carandaí; Lima Duarte; Rio Preto; Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

24-05-2025 - 30-05-2025	Exclui: Tiago Masson Nossig (Barbacena) Inclui: Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (Barbacena)
31-05-2025 - 06-06-2025	Exclui: Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (Barbacena) Inclui: Tiago Masson Nossig (Barbacena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s) / unidade(s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-05-2025 - 30-05-2025	Exclui: Alexandre Figueiredo Morato (Manhuaçu) Inclui: Pietro Batezini Zanin (Manhuaçu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-05-2025 - 23-05-2025	Exclui: Álvaro Calazans de Souza Neto (Santa Maria do Suaçuí) Inclui: Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia (Santa Maria do Suaçuí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca(s) / unidade(s): Conceição do Mato Dentro; Guanhões; Peçanha; Rio Vermelho; Sabinópolis; São João Evangelista; Serro; Virgíópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-05-2025 - 18-05-2025	Inclui: Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia (Guanhões)*

* Acompanhar as eleições extemporâneas do Conselho Tutelar do Município de Guanhões.

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-05-2025 - 23-05-2025	Exclui: Daniele Naconeski (Santa Luzia) Inclui: Caio Augusto Bogus

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-05-2025 - 06-06-2025	Exclui: Flávio Jordão Hamacher (Ouro Preto) Inclui: Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis (Nova Lima)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-05-2025 - 23-05-2025	Exclui: Hosana Regina Andrade de Freitas (Ribeirão das Neves) Inclui: Marina Kattah (Ribeirão das Neves)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Amanda Nascimento de Paula Carvalho, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 5º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Ciências Contábeis, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 13)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, João Paulo de Freitas Teixeira Leite, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 2º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Letras, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 2)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 26.04.2025, conforme disposto no item 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Rodrigo Gemaque de Almeida, habilitado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Análise de Negócio, padrão MP-48, por desistência expressa em 14.05.2025. (vaga 8)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Rodrigo da Silva Monteiro, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 3º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Análise de Negócio, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 8)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 07.05.2025, conforme disposto no item 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Marcos Afonso Abreu da Cruz, habilitado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, padrão MP-34, por desistência expressa em 12.05.2025. (vaga 168)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2 do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Felipe Coimbra Bicalho, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 23º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 168)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Gustavo Júnior Silva Nunes, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 1º lugar para a comarca de Serro, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Serro, a partir da publicação deste ato. (vaga 172)

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 1490/2025, PUBLICADA EM 24 DE ABRIL DE 2025:

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 15/05/2025

8ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procuradora de Justiça Claudia Spranger e Silva Luiz Motta

Inclui: Procurador de Justiça Adilson de Oliveira Nascimento

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19/05/2025

2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL ESPECIALIZADO

Exclui: Procurador de Justiça Jarbas Soares Júnior

Inclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 20/05/2025

6ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela

Inclui: Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 20/05/2025

18ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Inclui: Procurador de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart

- REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 22/05/2025

8ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procuradora de Justiça Claudia Spranger e Silva Luiz Motta

Inclui: Procurador de Justiça Edson Ribeiro Baeta

- Portaria n.º 1464/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5050630-55.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0030829/2025-07.

- Portaria n.º 1473/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5042790-91.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0030695/2025-36.

- Portaria n.º 1510/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5052358-34.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031905/2025-55.
- Portaria n.º 1511/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5052326-29.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031829/2025-70.
- Portaria n.º 1512/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5054943-59.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0030732/2025-07.
- Portaria n.º 1513/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5046374-69.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0030963/2025-75.
- Portaria n.º 1514/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5064736-22.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031949/2025-31.
- Portaria n.º 1516/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5064221-84.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031617/2025-71.
- Portaria n.º 1522/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, O Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5064671-27.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032125/2025-32.
- Portaria n.º 1523/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, O Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5001625-30.2025.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0031958/2025-79.
- Portaria n.º 1525/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5040845-69.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032058/2025-95.
- Portaria n.º 1527/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5060629-32.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032227/2025-91.
- Portaria n.º 1528/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5032373-79.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032045/2025-58.
- Portaria n.º 1538//2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5064223-54.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032109/2025-76.
- Portaria n.º 1542/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alex Soares Nacif, oficiante na 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5037371-90.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032206/2025-76.
- Portaria n.º 1782/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Bruno Gianordoli Malta oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, para atuar nos autos n.º 0008504-62.2024.8.13.0342, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0035616/2025-59.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
II	11/05/2025 a 11/05/2025	Gustavo de Castro Reis	7833-00
III	04/05/2025 a 04/05/2025	Rafael Oliveira Carvalho	7717-00
III	10/05/2025 a 11/05/2025	Roberta Lacerda Mares de Santana	3458-00
V	17/05/2025 a 18/05/2025	Isabella Guimarães de Paula	4222-00
XII	05/07/2025 a 06/07/2025	Lígia Machado Terra	7861-00
XXV	11/05/2025 a 11/05/2025	Margarete Cristina Dilon	3941-01
XXXVIII	10/05/2025 a 10/05/2025	Ricardo Fortes de Magalhães Drummond	5471-00
XLVI	02/05/2025 a 02/05/2025, 10/05/2025 a 11/05/2025, 31/05/2025 a 01/06/2025	Gustavo de Souza Ribeiro	4311-00
LXVIII	17/05/2025 a 18/05/2025	Darcy Luiz Mileo Gregatti	3987-00

Torna sem efeito a publicação da convocação, para os dias 10.05.2025 a 11.05.2025, do servidor Geovani Vicentin, MAMP 5121-00, procedida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 11.04.2025, referente à escala de plantão de final de semana dos servidores que prestam auxílio aos membros plantonista.

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Dr. Daniel de Oliveira Malard, MAMP 3138-00, averbação de tempo de serviço, no total de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias, para os fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 05.05.2025.

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1916/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barbacena, Tiago Masson Nossig, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barroso.

- Portaria nº 1917/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, as Promotoras de Justiça Carolina Frare Lameirinha, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté, e Mariana Duarte Leão, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para atuarem, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º

02.16.0481.0068284/2024-51, da 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio.

- Portaria n.º 1918/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Paracatu, Camila Hatizuka Tokutsune, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, a partir de 19 de maio corrente.

- Portaria n.º 1919/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Daniel Magalhães Gomes Macedo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, a partir de 19 de maio corrente até provimento.

- Portaria n.º 1920/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Michel Henrique de Mesquita Costa para exercer as funções do Ministério Público na 20.^a Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 19 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1921/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Alessandra Dias de Oliveira Costa para exercer as funções do Ministério Público na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, a partir de 19 de maio corrente, durante afastamento da titular, ficando revogadas as Portarias n. 3129/2024 e 1841/2025.

- Portaria n.º 1922/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Brumadinho, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 20.^a Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0022018-32.2023.8.13.0079, no dia 20 de maio corrente, às 9 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1923/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Michel Henrique de Mesquita Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, no dia 20 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1924/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Visconde do Rio Branco, Tatiane Lima Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 15.^a Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, nos dias 20 e 21 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1925/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.^a Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 21 de maio corrente.

- Portaria n.º 1926/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Moisés Batista Abdala, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0013198-16.2015.8.13.0431, no dia 21 de maio corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 1927/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Brumadinho, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.^a Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento referente ao Processo n.º 0021679-39.2024.8.13.0079, no dia 22 de maio corrente, às 9 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1928/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Júlia Matos Frossard Naves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, no dia 22 de maio corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 1929/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ubá, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.^a Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases, no período de 28 a 30

de maio corrente, durante afastamento do titular, ficando sem efeito a Portaria n.º 1914/2025.

- Portaria n.º 1832/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Renan Santos de Oliveira para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, a partir de 12 de maio corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 585/2025.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 1833/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Marques de Jesus Pinto para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, a partir de 12 de maio corrente até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 1652/2025.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 1863/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de João Monlevade, Alessandra Dias de Oliveira Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca Nova Era, no período de 19 de maio a 6 de junho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

* Republicada com correção.

- Portaria n.º 1904/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Congonhas, José Lourdes de São José, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0006353-97.2023.8.13.0459, no dia 6 de junho do corrente ano, às 7h30, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 2900/2024, referente à Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo (cooperar/Conceição do Mato Dentro/CESTAG-CIVEL).

- Fica revogada a Portaria n.º 824/2025, referente ao Promotor de Justiça Adroaldo Junqueira Ayres Neto (cooperar/Barroso).

- Fica revogada a Portaria n.º 1532/2025, referente à Promotora de Justiça Renata Marra Toledo (cooperar/1.ª PJ de Brumadinho), a partir de 19/05/2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 419/2025, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito (unificado), com inscrições abertas de 15 de maio a 28 de maio de 2025.

- Edital nº 420/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 15 de maio a 22 de maio de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 414/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 246/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis:

1º Amanda Beatriz Alves de Araújo;

2º Tatiana de Souza Oliveira;

3º Anna Júlya Santos e Moreira;

4º Renata Melo Henriques;

5º Francisco Lucas Queiróz Victor;

6º Rebeca Melo Rolim;

7º Mirely Rodrigues da Silva;

8º Rhuana Silva Montarroyos;

9º Alcía Regianne Bezerra de Lima;

10º Natanael Mariano dos Santos;

11º Matheus de Macedo Vieira;

12º Edilaine Santos de Souza;

13º Milene Alves e Silva;

14º Maria Regina da Silva.

- Edital nº 293/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho:

1º Gisele Rodrigues Gomes.

- Edital nº 305/2025, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente – Cargo 169:

1º Ana Catarina Alkmim Jordão;

2º Júlia Mota Magalhães Silva;

3º Cristiane Menezes Alves da Silva;

4º Bruno Miranda e Silva;

5º Melissa de Souza Bicalho;

6º Francislaine Pereira Fialho Marçal;

7º Raphael Angelo de Freitas Nunes;

8º Marcos Henrique Domiciano Alves Filho;

9º Gabriela Cristina Soares Carvalho.

- Edital nº 323/2025, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Rio Novo e Guarani:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 348/2025, promovido pela Diretoria de Suporte e Manutenção:

1º Gabriel Henrique Ferreira Souza;

2º Ryan Alves da Costa;

3º Keven Lucas de Andrade Barbosa;

4º Marcos Antônio Rodrigues Gabriel Junior;

5º Rodrigo Alef Talin de Araujo;

6º Cintia Oliveira Barbosa dos Santos;

7º Lucas Dias Borges;

8º Leonardo Gabriel Silva;

9º Luiz Henrique de Paula Diniz.

- Edital nº 390/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Maria Isabel Rodrigues Ramos;

2º Ana Flávia De Oliveira Alves Rio Branco;

3º Alderi Ferreira Junior;

4º Ana Flávia Lima Ribeiro;

5º Alexandre Kozlov Leitzke;

6º Maria Júlia Bueno Vieira;

7º Christiano Henrique da Silva Pereira;

8º Rafaela Novaes Seabra;

9º Isadora Oliveira;

10º Amanda Araújo da Costa;

11º Heitor Vieira Rezende Camargos;

12º Raphael Ribeiro dos Santos;

13º Livia Gomes da Silva Chausse;

14º Pedro Campbell Impellizieri Marques;

15º Samuel Teixeira Cunha Moraes;

16º Isabella Camilla Ferreira de Oliveira Silva.

- Edital nº 393/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno:

1º Maria Laura Gomes Paiva;

2º Anny Emanuely de Oliveira Guedes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 311/2025, com validade até 12 de maio de 2026:

1º Yorrane Corrêa Azeredo Silva;

2º Laura Barbosa de Souza;

3º Lucas Lorenzato Heringuer.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 316/2025.

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 325/2025, com validade até 12 de maio de 2026:

1º Leonardo Oliveira Gonçalves Cancela;

2º Ana Luiza Alves de Carvalho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 277/2025, com validade até 12 de maio de 2026:

1º Rafaela Braga Rosolem;

2º Willyana Vitória Moreti;

3º Wiliane Souza Coelho;

4º Barbara Guedes Barbieri;

5º Giovanne Tomaz Bortolotte;

6º Laura Sanches do Carmo;

7º Lara Rodrigues Reis;

8º Lívia Maria Avelino Souza;

9º Kaylane Vitória Santos Souza;

10º Maxiuel Carrasco;

11º Lívia Svetlausqis;

12º Amanda Lorrany de Oliveira Honório;

13º Marianne Tavares Penaforte;

14º Pedro Joaquim Vasconcelos Teixeira;

15º Maria Luiza Silva Carvalho;

16º Estefani Matias da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 279/2025, com validade até 12 de maio de 2026:

1º Alexandre Furtado de Macedo Castro;

2º Ramon Schiavon França Chagas;

3º Bruna Botelho Moreira;

4º Paulo Cesar de Souza;

5º Gabriela Soares Palma Bastos;

6º Bruno Miranda;

7º Aparecida Priscila de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 330/2025, com validade até 12 de maio de 2026:

1º Sofia Marçal Pereira;

2º Bruno Oliveira Scarpelli.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 336/2025, com validade até 12 de maio de 2026:

1º Mateus Magalhães Machado.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 338/2025.

Não houve candidatos aprovados.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Rodrigo Aragão Sena Costa, MAMP 7946-00, no total de 6.034 (seis mil e trinta e quatro) dias, para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 08.05.2025.

- Reconhecendo, nos termos da legislação vigente, 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º quinquênio, com vigência a partir de 08.05.2025, a favor do servidor Rodrigo Aragão Sena Costa, MAMP 7946-00, concedidos pela Polícia Militar de Minas Gerais.

- Deferindo, nos termos do art. 10 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5431-00 AVF Período: 29/03/2025 a 05/10/2025 191

- Deferindo, nos termos do art. 18 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

5168-00 CFN Período: 07/05/2025 a 14/05/2025 8

6929-00 BMC Período: 22/04/2025 a 29/04/2025 8

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0921-00 JVS Período: 18/04/2025 a 21/04/2025 4

0921-00 JVS Período: 24/04/2025 a 30/04/2025 7

0921-00 JVS Período: 05/05/2025 a 09/05/2025 5

1214-00 CMCT Período: 29/04/2025 a 06/05/2025 8

1517-00 KNNS Período: 22/04/2025 a 24/04/2025 3

1554-00 MCS Período: 29/04/2025 a 29/04/2025 1

1769-00 ERT Período: 18/03/2025 a 01/05/2025 45

1800-00 JMRR Período: 24/04/2025 a 24/04/2025 1

1870-00 CDE Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1

1871-00 LCML Período: 28/04/2025 a 28/04/2025 1

2029-00 SMPA Período: 25/04/2025 a 25/04/2025 1

2484-00 JAAB Período: 29/04/2025 a 30/04/2025 2

2500-00 VSMS Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1

2536-00 MCRM Período: 07/04/2025 a 04/05/2025 28

2699-00 LLD Período: 24/04/2025 a 24/04/2025 1

2775-00 CABBA Período: 24/04/2025 a 24/04/2025 1

2781-00 FMS Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2

2942-00 PVMS Período: 28/04/2025 a 30/04/2025 3

2942-00 PVMS Período: 05/05/2025 a 09/05/2025 5

2948-00 MJFMM Período: 29/04/2025 a 29/04/2025 1

2964-00 CAMNR Período: 25/04/2025 a 25/04/2025 1

2970-00 ESCM Período: 24/04/2025 a 28/04/2025 5

2977-00 TOCS Período: 29/04/2025 a 12/05/2025 14

3039-00 RHCL Período: 03/05/2025 a 07/05/2025 5

3066-00 RLC Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2

3117-00 ABR Período: 05/05/2025 a 06/05/2025 2

3285-00 RDD Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2

3308-01 NDC Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1

3315-00 FP Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2

3317-00 RBM Período: 24/04/2025 a 03/05/2025 10

3318-00 EMCS Período: 29/04/2025 a 29/04/2025 1

3355-00 MRC Período: 28/04/2025 a 30/04/2025 3

3355-00 MRC Período: 05/05/2025 a 07/05/2025 3

3482-01 CMS Período: 24/04/2025 a 24/04/2025 1

3491-00 MWCF Período: 05/05/2025 a 06/05/2025 2

3501-00 BLSR Período: 05/05/2025 a 07/05/2025 3

3552-00 VAO Período: 09/04/2025 a 08/05/2025 30

3568-00 CPB Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1

3753-01 APAMM Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1

3924-00 PRA Período: 06/05/2025 a 03/06/2025 29

3941-01 MCD Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1

3982-00 FAAR Período: 28/04/2025 a 30/04/2025 3

3990-00 MLS Período: 03/05/2025 a 16/05/2025 14

3999-00 CES Período: 15/04/2025 a 15/04/2025 1

4155-00 LHBM Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2

4174-00 LGO Período: 22/04/2025 a 01/05/2025 10
4209-00 JNB Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1
4209-00 JNB Período: 06/05/2025 a 08/05/2025 3
4229-00 GCL Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2
4255-00 LBCR Período: 28/04/2025 a 11/05/2025 14
4279-00 FBCB Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1
4369-00 MAMG Período: 27/03/2025 a 25/04/2025 30
4388-00 GBA Período: 25/04/2025 a 25/04/2025 1
4504-00 LOB Período: 29/04/2025 a 30/04/2025 2
4638-00 BAT Período: 28/04/2025 a 29/04/2025 2
4638-00 BAT Período: 30/04/2025 a 02/05/2025 3
4698-00 KC Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2
4700-00 BM Período: 05/05/2025 a 07/05/2025 3
4779-00 AFA Período: 05/05/2025 a 19/05/2025 15
4818-00 CCS Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1
5057-00 ROV Período: 22/04/2025 a 22/04/2025 1
5106-00 ECM Período: 25/04/2025 a 25/04/2025 1
5208-00 ASM Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1
5232-00 APAS Período: 25/04/2025 a 01/05/2025 7
5238-00 ISA Período: 22/04/2025 a 23/04/2025 2
5238-00 ISA Período: 24/04/2025 a 25/04/2025 2
5238-00 ISA Período: 27/04/2025 a 28/04/2025 2
5238-00 ISA Período: 29/04/2025 a 30/04/2025 2
5352-00 AFAV Período: 28/04/2025 a 28/04/2025 1
5382-00 RSB Período: 07/05/2025 a 09/05/2025 3
5384-00 TMM Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1
5387-00 PMPM Período: 07/05/2025 a 09/05/2025 3
5453-00 MPS Período: 15/04/2025 a 15/04/2025 1
5461-00 BSV Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1

5465-00 BZG Período: 23/04/2025 a 24/04/2025 2

5533-00 KSQ Período: 05/05/2025 a 14/05/2025 10

6120-00 EMQT Período: 26/02/2025 a 28/02/2025 3

6213-00 CGSV Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1

6221-00 HCCB Período: 26/03/2025 a 22/04/2025 28

6229-00 MDSP Período: 29/04/2025 a 29/04/2025 1

6308-00 GC Período: 29/04/2025 a 29/04/2025 1

6314-00 MMOC Período: 25/04/2025 a 25/04/2025 1

6314-00 MMOC Período: 05/05/2025 a 19/05/2025 15

6382-00 ROB Período: 26/03/2025 a 24/05/2025 60

6392-00 WJS Período: 29/04/2025 a 29/04/2025 1

6425-00 ACCN Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1

7447-00 LCA Período: 25/04/2025 a 25/04/2025 1

7621-00 DMAP Período: 05/05/2025 a 07/05/2025 3

7647-00 RARS Período: 28/04/2025 a 28/04/2025 1

7722-00 SSL Período: 06/05/2025 a 06/05/2025 1

7736-00 JTDO Período: 29/04/2025 a 30/04/2025 2

7768-00 GBAS Período: 05/05/2025 a 06/05/2025 2

2190-00 GFS Período: 29/04/2025 a 01/05/2025 3

2626-00 EFS Período: 09/04/2025 a 18/04/2025 10

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2648-00 MLAA Período: 10/05/2025 a 17/05/2025 8

2865-00 SGM Período: 02/05/2025 a 09/05/2025 8

3319-00 SCM Período: 02/05/2025 a 09/05/2025 8

4214-00 FTM Período: 06/05/2025 a 13/05/2025 8

4822-00 AALA Período: 11/05/2025 a 18/05/2025 8

5237-00 DCR Período: 06/05/2025 a 13/05/2025 8

5404-00 ESR Período: 09/05/2025 a 16/05/2025 8

6051-00 EM Período: 07/05/2025 a 14/05/2025 8

6153-00 FPRM Período: 06/05/2025 a 13/05/2025 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1800-00 JMRRM Período: 14/04/2025 a 14/04/2025 1

2715-00 FLV Período: 25/04/2025 a 25/04/2025 1

2750-00 PRRB Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1

2771-00 VMAH Período: 28/04/2025 a 29/04/2025 2

3065-00 MASL Período: 24/04/2025 a 24/04/2025 1

3320-00 MLCSA Período: 28/04/2025 a 28/04/2025 1

3375-00 MCLP Período: 19/03/2025 a 19/03/2025 1

3495-00 AOLR Período: 28/04/2025 a 30/04/2025 3

3921-00 AA Período: 23/04/2025 a 23/04/2025 1

4210-00 CBSA Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1

4919-00 PMS Período: 24/04/2025 a 24/04/2025 1

5024-00 ACGF Período: 28/04/2025 a 28/04/2025 1

5056-00 KMM Período: 22/04/2025 a 22/04/2025 1

5237-00 DCR Período: 05/05/2025 a 05/05/2025 1

5383-00 CRSM Período: 24/04/2025 a 24/04/2025 1

6402-00 JFAO Período: 28/04/2025 a 28/04/2025 1

6501-00 ATV Período: 30/04/2025 a 30/04/2025 1

6518-00 VSMP Período: 28/04/2025 a 29/04/2025 2

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Adélia Lage de Oliveira, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 21 de maio de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

1 - Apreciação da ata da 5ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0006890.2022-26;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0048866.2023-10;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0011.0191915.2025-50;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0450.0090294.2024-89;

5. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0203681.2025-94;

6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0013257.2022-17;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOTELHOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0084.0182660.2025-26;

8. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0109699.2024-72;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCÍNIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0481.0069170.2024-88;

10. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0092642.2024-43;

11. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013328.2022-94;

12. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de

acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0207691.2025-38;

13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027190.2023-70;

14. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCÍNIO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0098877.2024-58;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0137655.2024-87;

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0084001.2024-36;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0011.0191981.2025-14;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085582.2024-77;

19. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012632.2022-80;

20. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0194.0209945.2025-11;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA TEMPO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0477.0136811.2024-26;

22. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0040977.2023-77;

23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0016.0024124.2023-41;

24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0528.0091031.2024-60;

25. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0214090.2025-50;

26. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077828.2024-69;

27. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0174662.2025-31;

28. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0016650.2023-94;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0446.0198116.2025-19;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077353.2024-65;

31. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0160083.2024-16;
32. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0382.0073553.2024-20;
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0555.0038432.2023-08;
34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0604.0117360.2024-17;
35. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0203672.2025-12;
36. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0205106.2025-93;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0102955.2024-73;
38. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0206223.2025-56;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0211483.2025-78;
40. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTE CARMELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0431.0075293.2024-92;
41. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068949.2024-88;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MARTINHO CAMPOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0405.0117848.2024-11;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0181767.2025-26;
44. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0168827.2025-02;
45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0126782.2024-63;
46. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0210705.2025-82;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO POMBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0558.0211480.2025-54;
48. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027199.2023-21;
49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0120478.2024-12;
50. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0471.0214043.2025-58;

51. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0049030.2023-98;

52. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0166674.2025-38;

CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0175775.2025-37;

2. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0116061.2024-52;

3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de EXTREMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0251.0088450.2024-51;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0592.0145227.2024-06;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0210711.2025-17;

6. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0146200.2024-74;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0011.0191700.2025-35;

8. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030901.2023-47;

9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0210710.2025-59;

10. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013428.2022-13;

11. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0047326.2023-90;

12. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0210707.2025-43;

13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013363.2022-22;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALPINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0019.0075489.2024-10;

15. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067267.2024-39;

16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0372.0077609.2024-57;
17. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0213812.2025-50;
18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068620.2024-53;
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083952.2024-98;
20. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0200828.2025-83;
21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TIROS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0088437.2024-40;
22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0209175.2025-85;
23. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012766.2022-51;
24. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0207005.2025-37;
25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013336.2022-72;
26. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0708.0207004.2025-68;
27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0555.0076337.2024-51;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0080.0144992.2024-89;
29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0141223.2024-07;
30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0560.0206365.2025-98;
31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0029957.2023-58;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MEDINA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0414.0211481.2025-53;
33. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077803.2024-65;
34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0215263.2025-56;

35. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0111383.2024-21;

36. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 115º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0143968.2024-50;

37. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0071.0156173.2024-61.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

ADÉLIA LAGE DE OLIVEIRA

Procuradora de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0213246.2025-23, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. M. M. Representado(s): A. A. Interessado(s): A. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0213177.2025-43, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. G. A. Representado(s): A. A. Interessado(s): A. G. A.

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0213470.2025-86, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. G. V. Interessado(s): B. B. V.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0011.0188047.2025-63, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GEOVANA GERMANO DA SILVA BATISTA, GABRIELA GERMANO DA SILVA BATISTA. Representante(s): MATEUS BATISTA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0184486.2025-35, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TITO PINHEIRO SILVA. Representado(s): RODRIGO PINHEIRO SANTOS.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0213619.2025-09, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BRUNO FERRAZ DA CRUZ. Representante(s): ELIANE FERRAZ.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0054355.2023-44, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GUSTAVO SILVA TAVARES. Representado(s): MARIA TAVARES, ROBERTO SILVA OLIVEIRA. Petição inicial em 05/05/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0157674.2024-72, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELIZEU DONIZETE GUSSONI.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0213310.2025-39, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ELZA MARIA ALVES MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0213344.2025-91, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): SAULO DE SOUZA E SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0213481.2025-19, instaurado em 01/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0190743.2025-91, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): LÚCIA LILIANE RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0213501.2025-23, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VALTER DOS REIS DE OLIVEIRA. Representado(s): WILBER DE OLIVEIRA VOGADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0183960.2025-96, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JULIANA COSTA SOBRINHO. Representado(s): ÉDER DA COSTA MONTEIRO VALENTIM.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0778.0213784.2025-30, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0212437.2025-15, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBACENA - CREAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0212784.2025-55, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBERTIOGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0146636.2024-90, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BARBACENA. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0044507.2023-60, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO HENRIQUE DEHON TELES ROCHA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0161701.2024-56, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALINE APARECIDA DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0015027.2023-38, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 06/05/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0191075.2025-22, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HENRIQUE MOTA KNUPFER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0200795.2025-64, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): P. A. S.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213741.2025-79, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213783.2025-12, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0190392.2025-33, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PHABLO GOMES ALMEIDA, OUVIDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, BELOTOUR - BELO HORIZONTE TURISMO.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0202390.2025-42, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0069191.2024-46, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0158361.2024-21, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0207118.2025-38, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RENOVA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0213300.2025-61, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0160733.2024-69, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0153797.2024-59, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 1. P. D. J. D. B. H. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212380.2025-63, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTOIA DE JUSTÇA DE BARROSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212394.2025-73, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESENDE COSTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212718.2025-55, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212780.2025-30, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIRGINÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212836.2025-70, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212862.2025-47, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMOGI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212871.2025-95, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUÍ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212880.2025-46, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALPINÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212883.2025-62, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁSSIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212902.2025-34, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA ESPERANÇA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212906.2025-23, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUMHI.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212931.2025-27, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAXUPÉ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212943.2025-91, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212945.2025-37, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAIÓBEIRAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212952.2025-42, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212853.2025-96, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRATÁPOLIS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212893.2025-83, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO RIO CLARO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212898.2025-45, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RESENDE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212934.2025-43, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO DE MINAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213416.2025-27, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LEOPOLDINA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0211833.2025-22, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HELLEN ROSE D ELEUTERIO RIBEIRO. Representado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0211243.2025-44, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HENRIQUE COSTA PEREIRA. Representado(s): LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0211541.2025-49, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOAO PAULO ALVARENGA BRANT. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0211217.2025-67, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCIANA AMORIM. Representado(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S/A.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0211170.2025-75, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): M. A.
- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0024.0047645.2023-10, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JERÔNIMO PACHECO RODRIGUES COSTA. Representado(s): ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 05/05/2025.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061739.2024-23, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ATACADÃO MAX MAIS LTDA. - ATACADÃO ECONÔMICO. Cumprimento de TAC ou transação em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0211125.2025-29, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ÊNIO RODRIGUES DUVAL. Representado(s): EXPRESSO UNIR LTDA., CONSÓRCIO LINHA VERDE.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020185.2023-13, instaurado em 21/11/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SERGIO AUGUSTO DE REZENDE MOREIRA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): SÉRGIO AUGUSTO DE REZENDE MOREIRA. Cumprimento de TAC ou transação em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213189.2025-45, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO DE APOIO A PESSOA COM CÂNCER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213204.2025-28, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213358.2025-41, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213280.2025-13, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): A. B. C. O, G. R. D. G. V. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188354.2025-29, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-VJM. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191549.2025-94, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0207480.2025-55, instaurado em 03/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PIRANGA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189052.2025-98, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184986.2025-76, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183220.2025-34, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0195038.2025-78, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191494.2025-27, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0190616.2025-65, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 3ª PJ DE IBIRITÉ. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0193256.2025-80, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0202045.2025-39, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação:

EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE MUTUM. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201897.2025-58, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUPACIGUARA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0177674.2025-08, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITURAMA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0201859.2025-17, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191443.2025-46, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0187248.2025-15, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0184185.2025-72, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0183028.2025-77, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0188454.2025-45, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0189011.2025-41, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0191572.2025-55, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0202581.2025-20, instaurado em 05/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA ZONA DA MATA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0202490.2025-52, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA SUL DE MINAS. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0213325.2025-65, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLÁUDIA OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0072560.2024-94, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PHILIPPE MACHADO LEITE. Representante(s): DENISE AMANDA MACHADO. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0161566.2024-10, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. R. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0158807.2024-07, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. B. A. E. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156856.2024-13, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. B. L.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0154622.2024-94, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. M. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0160573.2024-49, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. R. D. M. Representado(s): C. P. V. N.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0158786.2024-89, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. R. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0159033.2024-16, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. L. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0156843.2024-73, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. F. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0155497.2024-40, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. R. S, A. N. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0176796.2025-77, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. M. C. Representante(s): D. M. C.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0192509.2025-73, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213201.2025-12, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE CARMO DO CAJURU.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213202.2025-82, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATEUS LEME.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0212399.2025-35, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE BONFIM/MG. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0212410.2025-29, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITURAMA - MG. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0210818.2025-42, instaurado em 09/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARÃO DE COCAIS. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0175000.2025-38, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0175523.2025-79, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0188557.2025-11, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): H. J. K.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0161424.2024-61, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. Representado(s): S. D. E. D. S. D. M. G.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213477.2025-29, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213456.2025-14, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213510.2025-11, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213669.2025-83, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO PENA.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0198882.2025-14, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0190530.2025-90, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. H. S. S.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213785.2025-55, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Representado(s): S. C. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0213401.2025-44, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. S. Representado(s): L. C. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0213428.2025-91, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. S. Representado(s): R. A. F. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213679.2025-07, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): Y. W. M. F.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213805.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Representado(s): M. H. R. F.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0213802.2025-81, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Representado(s): A. L. F. D. S.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0198198.2025-52, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0178100.2025-56, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): N. I. R. C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0179487.2025-31, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0199709.2025-92, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0203022.2025-75, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0200388.2025-92, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0171914.2025-68, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDUARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0125071.2024-49, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WILLIAM WURBRAND FERREIRA. Representado(s): COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.
- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0072846.2024-98, instaurado em 29/03/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BRUNO FOCAS VIEIRA MACHADO. Representado(s): RESTAURANTE FAZENDINHA SÃO BENTO. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0156542.2024-21, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. D. B. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0213378.2025-83, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PRISCILA ROMANELLI MAFRA. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0207129.2025-26, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA. Representado(s): CEMIG. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0121461.2024-86, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ANDRÉ SOUZA DE JESUS. Representante(s): DÉBORA SOUZA DOS SANTOS. Interessado(s): SEMED. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0210962.2025-20, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DANIEL COELHO LOVISI.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0071.0083705.2024-47, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0080.0051508.2023-89, instaurado em 12/05/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE BOM SUCESSO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0149026.2024-93, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA - OUVIDORIA MPMG. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0199987.2025-73, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GUILHERME ANTUNES CAMPOS. Representado(s): ANTÔNIO LUIZ CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0081.0213753.2025-70, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASSOPOC _LAR DOS IDOSOS SÃO GERALDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0174293.2025-67, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): I. G. D. A. G.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0201823.2025-23, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL ISAURA VILELA BRASILEIRO. Representado(s): RONILSON DA COSTA JUNIOR. Arquivamento em 05/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 06/05/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0201823.2025-23.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0193719.2025-88, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GENÉSIO DOS SANTOS.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0093.0213395.2025-33, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA LÚCIA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0093.0213777.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FERREIRA DA COSTA, JOSÉ NAIR DA ROCHA, ROSÁRIA LOISA DA ROCHA.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0097.0192335.2025-21, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0097.0192328.2025-16, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0212526.2025-58, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. D. R. P, R. E. R. P. Representado(s): A. P, A. R. R.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0208734.2025-96, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINEI JOSÉ DA SILVA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213143.2025-27, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SIRLEY MATOS MACHADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213126.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213123.2025-82, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): BRUNO NUNES MARTINS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213122.2025-12, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): BRUNO NUNES MARTINS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213116.2025-77, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): BRUNO NUNES MARTINS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213115.2025-07, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JOSE NILSON VILERIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213058.2025-91, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): VALDIR RAMOS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213043.2025-11, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): VALDECI ALVES MARTINS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213035.2025-33, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SANTOS NILTON GOMES DE MEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213033.2025-87, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PEDRO ARTHUR OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0210666.2025-73, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): DENIS BUENO FERREIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0212124.2025-89, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CARLOS ALVES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0212213.2025-14, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): GILVANE DE OLIVEIRA SOUSA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0212230.2025-40, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ELCIMAR VIEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213031.2025-44, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PEDRO ARTHUR OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213030.2025-71, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PEDRO ARTHUR OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213026.2025-82, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): KERSON JONATHAN AGUIAR SILVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0210109.2025-77, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213144.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SIRLEY MATOS MACHADO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213140.2025-11, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SIRLEY MATOS MACHADO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213129.2025-17, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SEBASTIAO MARIO DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213125.2025-28, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): FLAVIO FERREIRA VAZ.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213124.2025-55, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): BRUNO NUNES MARTINS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213118.2025-23, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): BRUNO NUNES MARTINS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213032.2025-17, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PEDRO ARTHUR OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0210460.2025-09, instaurado em

05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LUCAS FERNANDES SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0210659.2025-68, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): CELIO ROBERTO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0210676.2025-94, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ELCÉMIR PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0212225.2025-78, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): GISELE DE SOUZA BARRAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213029.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): MARCOS VINÍCIUS SOUSA MELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0213028.2025-28, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LUCAS JUNIO FERREIRA MARTINS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0133.0212087.2025-91, instaurado em 11/11/2020. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0186757.2025-91, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA, MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS, MUNICÍPIO DE FERVEDOURO. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0213203.2025-85, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ADEBALDE CALDEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0213222.2025-57, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NILTON DE SOUZA VIANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0202933.2025-32, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): N. H. L. Representante(s): C. S. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0213277.2025-27, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): AILSON JULIO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0213185.2025-86, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE MARQUES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0211218.2025-39, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDA MARTA DE JESUS. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0184273.2025-54, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): DIVINO JOSE MACHADO. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0212808.2025-15, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO PARREIRAS VILLAÇA. Representado(s): THAUANI NOGUEIRA GONÇALVES. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0203215.2025-63, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARCELA FERNANDES DA SILVA. Representante(s): CAPS I.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0144.0213386.2025-13, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FILIPE CARDOSO CARILO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0162209.2024-55, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): TIAGO ANTONIO ALVES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0122874.2024-47, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0151.0213400.2025-32, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RODRIGO GUIMARÃES DOS SANTOS ALMEIDA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0151.0213362.2025-54, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPETINGA-MG. Interessado(s): JOÃO BATISTA LOPES JUNIOR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0213613.2025-88, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0172.0183168.2025-25, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOÃO HENRIQUE. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0140983.2024-26, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LUCAS HENRIQUE SOARES AVELINO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR.

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0192575.2025-56, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ARTHUR VINICIUS LEITE SANTOS. Representante(s): LUCIA APARECIDA LEITE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0148941.2024-15, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MICHELE PACHECO SILVA ALMEIDA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0172557.2025-13, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TATY PAOLA VIOTTI MARLIERE E OUTROS. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0213397.2025-29, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRUNA FERNANDA RODRIGUES DE MACHADO, BRAYAN LUCAS RODRIGUES SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Representado(s): ELENICE SEBASTIANA RODRIGUES, WASHINGTON LUÍS DOS SANTOS.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0213263.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0184.0195637.2025-55, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIABEIRA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0209149.2025-79, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAOLA CRISTIANE MENDONÇA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0209139.2025-58, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): RECOMEÇAR COMUNIDADETERAPÊUTICA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0213517.2025-95, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRENDA RODRIGUES GOULART DAMASCENO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): MARIA EUNICE RODRIGUES GOULART DAMASCENO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0181424.2025-08, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCIO ANTONIO DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0200757.2025-71, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. N. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0209592.2025-87, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): JHONY ANDERSON SOARES PEREIRA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0209571.2025-72, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DAVIDSON COSTA ROSA RODRIGUES. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0213573.2025-76, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): EDNA FERNANDES PINTO CAETANO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0213586.2025-16, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICENTE DE PAULA NOVAIS.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0213532.2025-19, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): BASÍLIOS JUNIO SANTOS SERVOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0213544.2025-83, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CÉLIO DA SILVA MOREIRA JÚNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0213559.2025-66, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0193.0074985.2024-47, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): WILSON MARRA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0211882.2025-38, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA PINTO COELHO LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0194.0163920.2025-53, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIKI MINERAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0194.0182925.2025-48, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA PINTO COELHO LTDA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0085953.2024-40, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CBH - ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS. Representado(s): DIEGO PINHEIRO DUARTE, RUBENS SIUVES, DIEGO PINHEIRO DUARTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (XBRASIL IMÓVEIS, RUBENS SIUVES ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIOS. Petição inicial em 05/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0216.0151756.2024-03, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): K.G.S.S. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTINA/MG.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0190354.2025-14, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ LUIZ RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0213230.2025-27, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS SILVA E GRECO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0213241.2025-21, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0236.0175001.2025-38, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): WELER HILÁRIO LUCIANO.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0248.0163052.2025-78, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0251.0211381.2025-83, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE TOLEDO.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0213518.2025-84, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0267.0213601.2025-60, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA ELIZA DA SILVA MAIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0267.0211242.2025-15, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA RABBI. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0213561.2025-38, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0213663.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MASCULINO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0213357.2025-48, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA ALVES AZEVEDO. Interessado(s): GUILHERME MODESTO AZEVEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0119561.2024-67, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. F. D. S. Representante(s): M. M. D. S, R. M. D. O. M. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0149395.2024-37, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): J. P. L. F. D. S. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0148721.2024-96, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): B. C. P. D. S. F. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0148694.2024-49, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): A. G. D. O. P. D. R. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0148930.2024-79, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): Y. F. D. S. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0148626.2024-42, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): A. F. S. S. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0213541.2025-93, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): CMDCA DE IPATINGA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0213746.2025-87, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0213772.2025-64, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0169994.2025-28, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONCPENA. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0176464.2025-66, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PEDRO BRAGA CALDEIRA. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0104758.2024-11, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA CLARA DE SOUZA SANTOS. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0149531.2024-51, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): C. V. R. D. S. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0149542.2024-45, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): L. G. C. D. S. Arquivamento em 05/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0149522.2024-03, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): L. M. R. D. S. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0213153.2025-21, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARINA VIEIRA DE ARAÚJO. Interessado(s): ZOEY VIEGAS ARAÚJO.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0211428.2025-36, instaurado em

05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): F. V. S. Representado(s): F. E. M.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0284.0213322.2025-46, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0284.0213326.2025-35, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0067688.2024-26, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0129004.2024-81, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAPHAELA FERNANDA DE OLIVEIRA CABRERA. Representante(s): BENJAMIN DE OLIVEIRA CABRERA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0032674.2023-53, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDMAR DE SALES BARBOSA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0073125.2024-93, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VIVIANA DA SILVA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0184687.2025-31, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0213339.2025-08, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0213549.2025-44, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0213574.2025-48, instaurado em

05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0213603.2025-41, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0213500.2025-09, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0211111.2025-49, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL IDALINO AMÂNCIO DOS SANTOS ANEXO II. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL IDALINO AMÂNCIO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0178703.2025-55, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0165709.2025-17, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): KATHERINE KETLIN DOS SANTOS FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0213307.2025-61, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GRACIELE ALVES FERREIRA.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0139436.2024-67, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DANIELLE GUIMARÃES SILVA. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0317.0211081.2025-23, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THATIANA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0334.0204756.2025-17, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): MARLENE GARCIA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPAGIPE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0204731.2025-13, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARISTELA MARCELINO DE SOUZA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0212581.2025-82, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036655.2023-77, instaurado em 27/02/2018. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JORDÂNIA. Representado(s): ALICE ALVES LIMA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0212594.2025-29, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS, DAVISON FERNANDO.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087787.2024-59, instaurado em 25/03/2021. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MARIA LOURDES MENDES. Representado(s): ACADEMIA FITNESS EIRELI. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0351.0097885.2024-89, instaurado em 20/11/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CRPPNM. Representado(s): GENTE SEGURADORA SA, S.L.C. SEGUROS DPVAT S.A. Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0351.0100895.2024-33, instaurado em 16/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): LUCAS LOURENÇO LIMA. Representado(s): ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS. Medida judicial em 05/05/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0144367.2024-71, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE ESTIVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0156841.2024-57, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS RURAL - JANUÁRIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0140881.2024-06, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): H. M. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0143668.2024-29, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUANA LOPES SENA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JANUÁRIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0139418.2024-28, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LUANA EVANGELISTA DOS SANTOS. Representante(s): REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0352.0044815.2023-11, instaurado em 14/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0092872.2024-90, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): LIDIANE APARECIDA MARTINS DE SOUZA.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0358.0156558.2024-42, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WILSON CARLOS MARTINS RIBEIRO. Medida judicial em 05/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0358.0114058.2024-32, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): Y. L. D. S. A. Representado(s): D. D. P. C. D. J. Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/05/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0212563.2025-74, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MARIA DE LOURDES DO ESPÍRITO SANTO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0183931.2025-05, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SALVATERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S A. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0126880.2024-65, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0213296.2025-94, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0213302.2025-29, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0213295.2025-24, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0213311.2025-77, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0213724.2025-81, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0207347.2025-71, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NEWTON JOAQUIM ALMEIDA OLIVEIRA. Representado(s): CONDOMÍNIO VICTORIA GOLF.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0185672.2025-36, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): BRENO CÉSAR MACHADO DE FARIA. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0174990.2025-31, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MICHELLE SOARES DA SILVA MEDEIROS. Representado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SUELI DE SOUZA COUTINHO ABREU. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0190846.2025-97, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): REINALDO CRISTIANO LEREANO. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0185383.2025-61, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MANUEL ALFREDO CUETO CARO. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0152281.2024-60, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SERGIO ANTONIO DE AVILA CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0174739.2025-38, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCO ANTONIO HONOSTORIO. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0162496.2024-26, instaurado em 30/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): OTÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO CARVALHO. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0155187.2024-71, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO RODRIGUES DE SOUSA. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0125688.2024-77, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA. Petição inicial em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0105801.2024-34, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AMANDA DE SOUZA TEIXEIRA. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0066748.2024-75, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CLAUDIO ANSELMO DOS SANTOS ARAÚJO. Juntada em autos

judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0066971.2024-68, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ ITALLO VANIELLYSON ONOFRE. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0386.0053271.2023-75, instaurado em 05/08/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DULCINEA COSTA D'ASSUNCAO. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0138057.2024-61, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0052761.2023-82, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. D. N. G. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0394.0116278.2024-55, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/05/2025.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 04.16.0417.0098617.2024-84, instaurado em 16/12/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0431.0124441.2024-90, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PAULO RODRIGUES ROCHA, ANDERSON PIRES. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0160239.2024-22, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA, GERALDO MOISÉS DE SOUZA, EDNO GALVÃO NUNES, OSMANO DE SOUSA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0188734.2025-58, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0211572.2025-30, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0210831.2025-55, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0211681.2025-94, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0213466.2025-11, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0076255.2024-37, instaurado em 25/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARIA LUZIA DA COSTA NEVES, MARIA APARECIDA DONIZETE COSTA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA COSTA GARCIA, SEBASTIÃO CRISTIANO COSTA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0439.0070442.2024-56, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MURIAÉ. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0439.0054912.2024-84, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN. Representado(s): FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0443.0067204.2024-11, instaurado em 13/12/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DÉLIO NUNES ROCHA. Petição inicial em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0161830.2024-80, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ÉCHILEY VITÓRIA ALVES DOS SANTOS. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0443.0091111.2024-40, instaurado em 29/03/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0138695.2024-82, instaurado em 16/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EMA BUENO DOS SANTOS. Representante(s): CRAS DE BELA VISTA DE MINAS. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0447.0146604.2024-36, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): FÁBIO CIRILO LIMA. Representado(s): RICARDO BRANCO COSTA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0076437.2024-43, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FÁTIMA REGINA SANTANA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0213405.2025-38, instaurado em 22/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ CARLOS SANTANA. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0158013.2024-20, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUELEN FORTUNATO RESENDE.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0206353.2025-76, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0160310.2024-76, instaurado em 15/03/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS RODRIGUES COELHO, FLAVIA RODRIGUES COELHO. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0133972.2024-32, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA CARLA DE CARVALHO COTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0158454.2024-73, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSA MARIA NOGUEIRA CASTANHEIRA. Representado(s): CARLA GABRIELE FLORES. Interessado(s): CRISTIANO NOGUEIRA CASTANHEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0150775.2024-20, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA THERESA BITTENCOURT FERNANDES.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0461.0213214.2025-07, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0143077.2024-92, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO.

Representante(s): ROGERIA LABANCA RAPOSO, UNILESTE ENGENHARIA LTDA. Representado(s): BEMIL, DÊNIO SAMUEL ALVES MACHADO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0213788.2025-48, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): CREAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Representado(s): SAVIO SILVA MARQUES, ALINE DE ALMEIDA SIQUEIRA.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0191914.2025-21, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALISSON BORGES MARQUES. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0208721.2025-47, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): E.M.PROFESSORA MARIA TRINDADE RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: JULIA D ALESSIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0148088.2024-72, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMARILDO PRADO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0158547.2024-38, instaurado em 15/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): THIAGO DOS REIS GOMES VENANCIO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU. Arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0213249.2025-87, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ROBERTO LOPES.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0474.0213478.2025-31, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDO MAGELA FREITAS BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0474.0213652.2025-86, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): VANUCI NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0474.0213402.2025-46, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALCIDINO RODRIGUES DOS SANTOS. Interessado(s): JACKSON BATISTA DOS SANTOS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0212908.2025-62, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURA VIVALDO DO NASCIMENTO PIOTTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0212917.2025-13, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VIVALDO DO NASCIMENTO PIOTTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0212860.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VIVALDO DO NASCIMENTO PIOTTO.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0213700.2025-18, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA ISIS VITORIA OLIVEIRA LOPES, MARIA VALENTINA OLIVEIRA LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0211646.2025-89, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA EMANUELLE LISBOA FARIA. Interessado(s): SARAH VALERIO MORAES FARIA. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0208453.2025-67, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GABRIELA NAZARIO DE PAULA. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0208638.2025-19, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA LUIZA ANDRADE GONÇALVES. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0479.0172229.2025-57, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVEIRA, PAULO CESAR SILVEIRA, MARCO AURÉLIO DOS REIS SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 05/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0213505.2025-11, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PASSOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0213564.2025-67, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANI GONÇALVES DE SOUZA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0058.0143742.2024-16, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0212578.2025-71, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA VENEROSO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0210201.2025-36, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANTÔNIO MARIANO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0213379.2025-37, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PEDRO CÉSAR PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0213626.2025-02, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ERICKSON NONATO SOARES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0213691.2025-90, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): KATHIA BERNIS OLIVEIRA PACHECO.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0481.0098893.2024-57, instaurado em 15/06/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUMBERTO OSANAN DOS REIS. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0481.0213250.2025-05, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIMARÃIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0481.0213259.2025-53, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0481.0213276.2025-79, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0481.0213269.2025-74, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0213257.2025-95, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0499.0140123.2024-31, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0512.0211739.2025-90, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0070036.2024-58, instaurado em

29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. C. D. S. Representante(s): N. P. D. S. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0515.0044973.2023-90, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0521.0212795.2025-33, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): DE OFÍCIO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AOS IDOSOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0521.0212819.2025-64, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI DR. AFRANIO FELÍCIO DA CUNHA.

RESPONSÁVEL: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0521.0212835.2025-20, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0210731.2025-17, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0529.0213196.2025-13, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANE APARECIDA NEVES. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0147512.2024-24, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA PIRES DA SILVA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0213244.2025-45, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0213268.2025-76, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0113633.2024-26, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0131631.2024-25, instaurado em 04/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. F. P. F. Representado(s): V. A. V. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0158011.2024-61, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0555.0213712.2025-81, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0556.0098962.2024-67, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MONTEZUMA, IVAN VIEIRA DE PINHO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0213293.2025-22, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): TIAGO JÚNIO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0213301.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): MARIA RIBEIRO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0211438.2025-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): VICTOR HUGO FREITAS DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0193317.2025-96, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RAQUEL MARINHA DA SILVA TEIXEIRA. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0447.0181504.2025-88, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANA CRISPIM. Representante(s): CRAS DE BELA VISTA DE MINAS.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0213219.2025-69, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ADÃO MARCOS AMARO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0213208.2025-75, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. C. P. D. O.

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0212532.2025-91, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0193334.2025-27, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): MARILENE DIAS FAGUNDES. Representado(s): ELIZABETH DIAS FAGUNDES. Medida judicial em 05/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0173346.2025-92, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDA FERREIRA CAMPOS, THIAGO DE OLIVEIRA PASSOS. Medida judicial em 05/05/2025.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0610.0213606.2025-47, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIONÍSIO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0213398.2025-43, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO HENRIQUE DE SOUZA. Representado(s): JOSÉ PEDRO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0212856.2025-30, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VILMA MARIA SILVÉRIO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAREAÇU - CRAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0620.0209110.2025-98, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PASTORAL DA SAÚDE COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0213575.2025-31, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0213585.2025-52, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0625.0213591.2025-84, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0625.0205290.2025-52, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, MARCELO OTÁVIO DE ANDRADE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0629.0207228.2025-46, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SÉRGIO JÚLIO DO NASCIMENTO. Representante(s): AMAURICIO DO NASCIMENTO. Representado(s): MAURILIO DO NASCIMENTO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0637.0213593.2025-44, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS, PAULINO MACIEL BACELAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0184383.2025-72, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR MOREIRA BISPO. Representante(s): VALQUÍRIA MOREIRA DA SILVA BISPO. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192243.2025-41, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDINA. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL FILHOS DA ESPERANÇA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192225.2025-42, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): CENTRO DE APOIO À CRIANÇA - CEMAC. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162537.2024-13, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRA AZUL/MG. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162562.2024-17, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CMDCA DE OURO VERDE DE MINAS. Arquivamento em 06/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162535.2024-67, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CMDCA DE TEÓFILO OTONI. Arquivamento em 06/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162550.2024-50, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CMDCA DE POTÉ. Arquivamento em 06/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162534.2024-94, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CMDCA DE NOVO ORIENTE DE MINAS. Arquivamento em 06/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192241.2025-95, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDINA. Representado(s): ABRIGO CORAÇÃO MATERNO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192231.2025-74, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI, UMAPEC. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192227.2025-85, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE GIRASSOL. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0192217.2025-64, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ATALÉIA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162566.2024-06, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162553.2024-66, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE DIVISA ALEGRE. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162540.2024-29, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0686.0162563.2024-87, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CMDCA DE LADAINHA. Arquivamento em 06/05/2025.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0686.0213761.2025-59, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0204370.2025-70, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDGAR MIGUEL NUNES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0161893.2024-24, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PEDRO PAULO DOS REIS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0020792.2023-26, instaurado em 05/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0011349.2022-53, instaurado em 02/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GEOVANE OLIVEIRA SOARES. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0213570.2025-67, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, MUNICÍPIO DE DELTA, MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0160166.2024-76, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0701.0213628.2025-30, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUIZA SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213661.2025-54, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. L. D. C. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. J. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213459.2025-76, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. R. M. Representado(s): S. M. D. S. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213792.2025-09, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. S. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. H. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0203403.2025-85, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. A. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. A. D. R. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0209710.2025-31, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. D. P. C. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213474.2025-59, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213704.2025-57, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. A. A. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. M. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213739.2025-82, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. R. D. J. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. D. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0203528.2025-08, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0158524.2024-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA ADOMERVIL MOREIRA DE MIRANDA 488.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0174625.2025-24, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA MARIA FERNANDES MORAIS - 282 - ALVORADA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0203583.2025-75, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DAVI DE PADUA SOUZA. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0189128.2025-32, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE UNIESSA. Arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0213817.2025-76, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0213271.2025-77, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0025708.2023-08, instaurado em 21/06/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): D. O. Representado(s): D. P, D. P, D. P. Interessado(s): G. A. A. Promoção de arquivamento em 05/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0208749.2025-20, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): D. B. S. Juntada em autos judiciais em 05/05/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0206663.2025-14, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0165824.2025-68, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCIMARA PEREIRA LIMA MONTIJO. Arquivamento em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0184886.2025-76, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LINDOMAR PAULA DOS SANTOS. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0213608.2025-21, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0160639.2024-97, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 04.16.0290.0035798.2023-23, instaurado em 19/10/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0213486.2025-21, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA. Interessado(s): CMDCA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0713.0158550.2024-78, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WELLINGTON DA SILVA HERMENEGILDO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 05/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0066359.2024-38, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA, CMDCA. Arquivamento em 05/05/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0200530.2025-77, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SÔNIA EREMITA DE FREITAS ADRIÃO.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0720.0213762.2025-90, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE GUIRICEMA, MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0720.0213653.2025-04, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): IRAN SILVA COURI.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002333-1, instaurado em 02/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.002098-8, instaurado em 17/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ODON DE QUEIRÓS NAVES. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000337-6, instaurado em 09/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALICE ODETE CARDOSO LÉLIS SARAIVA, BENTO INÁCIO CARDOSO FILHO, CAMILO INÁCIO CARDOSO LELIS, ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ CARDOSO LELIS, JOSÉ DA CUNHA LELIS, LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, LUCAS GODOI LEAL CARDOSO, MARIA DA GRAÇA BARCELLOS CARDOSO, MAXIMILIANO TADEU MEMÓRIA CARDOSO, MIRIAN DOS SANTOS SILVA CARDOSO LÉLIS, PEDRO INÁCIO CARDOSO, ROSALINA CARDOSO. AJUIZADA AÇÃO em 15/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001317-7, instaurado em 26/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI, PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000292-9, instaurado em 05/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS EDUARDO BORTÔNIO, MARIA GENOVEVA CHAPINA BORTÔNIO. AJUIZADA AÇÃO em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.000786-2, instaurado em 05/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): R. C. AJUIZADA AÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.004650-8/001, instaurado em 23/09/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.006887-0/001, instaurado em 07/06/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLUBE SAÚDE & BEM ESTAR S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.25.000659-0, instaurado em 14/05/2025. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. R. D. D. P. P. D. S. D. M. G. - V. Investigado(s): D. S. D. A. - C. 1. R. F. S. - C. 0. P., F. A. C. - C. 0. I. J. F. G. - C. 1. V., N. A. L. - P. M. - C. 8., P. H. C. - C. 3. P. G. V. - C. 0.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021379-5/001, instaurado em 14/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MERCEARIA LIARA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014492-3/001, instaurado em 22/02/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014493-1/001, instaurado em 09/07/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADENILDO GOMES NOGUEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014484-0/001, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ALISSO COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA. - ALLMINI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014573-0/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A - VIVARA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014482-4/001, instaurado em 26/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GRUPO CASAS BAHIA S.A. - CASAS BAHIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014572-2/001, instaurado em 29/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELLERINA COMÉRCIO E PRESENTES ARTES PARA DECORAÇÃO S/A - VIVARA LIFE.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014496-4/001, instaurado em 04/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MARISA LOJAS S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014497-2/001, instaurado em 04/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ÓPTICA SOUZA LIMA LTDA. - CENTRO VISÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014481-6/001, instaurado em 14/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RICARDO ESPORTES ALVINEGRO LTDA. - LOJA DO GALO VENDA NOVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014483-2/001, instaurado em 14/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FRONTAL CALÇADOS LTDA. - AMIGÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014485-7/001, instaurado em 23/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ARTE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. - BRASIL EM GOTAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014486-5/001, instaurado em 23/10/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CASA E LEITURA MINAS LTDA. - LIVRARIA LEITURA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.005809-3/001, instaurado em 15/10/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.008979-3/001, instaurado em 22/06/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.010964-5, instaurado em 13/08/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): FCA (FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.007772-3, instaurado em 01/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): 2. D. V. N., 9. D. V. N., W. V. T. M. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011202-5, instaurado em 04/12/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006693-8, instaurado em 18/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.011689-9, instaurado em 02/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.009237-9/001, instaurado em 28/01/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000662-4, instaurado em 14/05/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010626-0, instaurado em 02/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SORAIA LURENÇO DE BRITO. Representado(s): JANAINA DOMINGUES. AJUIZADA AÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012714-2, instaurado em 03/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): REGINALDO ROGÉRIO RODRIGUES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.016768-6/001, instaurado em 28/11/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): T4F ENTRETENIMENTO S.A. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: BETIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001822-9, instaurado em 21/01/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): WESLEY ALVES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001251-9, instaurado em 28/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIELA CAROLINA OLIVEIRA ROCHA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO GRAN ROYALLE, PREFEITO(A) DE BETIM. MIGRADO

PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001256-8, instaurado em 04/11/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PETRUS ANTONIUS RABELO DOS SANTOS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO OURO VERDE, ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM, PREFEITO(A) DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.24.000398-1, instaurado em 20/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA TÉCNICA FERREIRA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.22.000561-8, instaurado em 17/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO RIVELINO ROCHA LOURENÇO, RONEI DE ALMEIDA JÚNIOR, SAARA DRAGAGEM LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.003325-7, instaurado em 21/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO DA PAIXÃO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE BETIM/MG. Representado(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004679-6, instaurado em 25/11/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO - 8ª PJ BETIM. Representado(s): ANTONIO ALBERTINO DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002531-9, instaurado em 21/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE BETIM. Representado(s): SAULO RODRIGUES PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.003950-0, instaurado em 30/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DO CARMO LEAL DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITO(A) DE BETIM, TERRAMIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000576-8, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLAUDIA DO AMARAL XAVIER. Representado(s): ESPÓLIO DE ILDA DA CRUZ DA SILVA PINTO. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001734-2, instaurado em 19/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALCILENE VILAÇA GUIMARAES. Representado(s): CEMIG. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000517-0, instaurado em 11/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO GOMES PINHEIRO. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001600-5, instaurado em 18/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001228-3, instaurado em 07/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISAQUE ROBERTO DE LIMA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000323-1, instaurado em 17/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTES PAZZI LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000504-6, instaurado em 28/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): M. DOIS G. EMPREENDIMIENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000102-9, instaurado em 23/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DANIELA DOS SANTOS BARROS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000424-7, instaurado em 03/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

ALINE APARECIDA AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000471-8, instaurado em 05/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): TONI ÂNGELO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.001076-4, instaurado em 22/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.001369-3, instaurado em 26/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ALVES DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008772-0, instaurado em 04/12/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE BETIM/MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008416-4, instaurado em 05/12/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIDMAR DOS SANTOS PINTO. Representado(s): CONDOMINIO MONTSERRAT. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.21.000266-0, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0090.23.000184-5/001, instaurado em 13/09/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VISÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, VITÓRIA DA UNIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0091.23.000027-4, instaurado em 05/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GLAUCIA ALVES COUTINHO. AJUIZADA AÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0093.21.000061-3, instaurado em 23/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMITÊ DE DEFESA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUCUIA-COMDHUR. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.17.000144-3, instaurado em 31/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELECTRON E EQUIP SOM LTDA - ME, EMILIA AMBROSIO DA SILVA, OVIDIO AFRO DANTAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, SUSY MARINS DE OLIVEIRA, WEIGTONI BARBOSA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.22.000071-6, instaurado em 19/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JAIR DE SOUZA DUTRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.23.000046-6, instaurado em 14/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNÍCIPIO DE CARANDAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.23.000056-5, instaurado em 07/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNÍCIPIO DE CARANDAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0134.22.000338-5/001, instaurado em 05/04/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPE em 14/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001044-1/001, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MERCEARIA JÚLIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001498-9/001, instaurado em 13/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PADARIA PETROLÂNDIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.002124-0/001, instaurado em 09/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA E CONFEITARIA ARVOREDO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.002128-1/001, instaurado em 09/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA LONDRES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.002172-9/001, instaurado em 13/08/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA POPULAR LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.003043-1, instaurado em 30/10/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000582-0, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/05/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000185-8/001, instaurado em 09/03/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO GERALDO DAVI LTDA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000181-2, instaurado em 10/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAMI BARAKAT. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: EUGENÓPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.21.000013-2, instaurado em 23/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS - JUAREZ LUIZ BREIJÃO E OUTROS A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: FORMIGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.20.000570-8, instaurado em 16/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILO CEZAR OLIVEIRA PACHECO. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000679-7, instaurado em 02/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): STÊNIO FONSECA PIRES. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.14.001796-0/001, instaurado em 30/10/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 14/05/2025.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0281.25.000001-1, instaurado em 23/01/2025. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. R. D. D. D. P. P. D. S. D. M. G. - V. Investigado(s): D. S. D. A. - C. 1. R. F. S. - C. 0. P., F. A. C. - C. 0. I. J. F. G. - C. 1. V., N. A. L. - P. M. - C. 8., P. H. C. - C. 3. P. G. V. - C. 0. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 14/05/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.15.000252-4, instaurado em 25/06/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ MAGALHÃES DIAS. Representado(s): REINALDO SIMONSEN CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.24.000213-8, instaurado em 07/11/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HENRIQUE LAZAROTTI DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.22.000467-4, instaurado em 11/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0114.24.000145-2, instaurado em 08/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIAO LÚCIO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.20.000339-9, instaurado em 25/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000445-0, instaurado em 17/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): WILSON DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000277-7, instaurado em 15/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÉLITO ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.24.000057-9, instaurado em 05/04/2024. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.23.000489-6, instaurado em 08/08/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS. Representado(s): CEMIG, COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000418-8, instaurado em 07/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: IPATINGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.000453-0, instaurado em 28/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OLIVEIRO FERRAZ DE ARAÚJO. Representado(s): FERNANDO FERREIRA DE CASTRO, FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE SANTANA DO PARAÍSO, MÁRCIA PEREZINI DA SILVA CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.000184-9, instaurado em 19/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL PELA VIDA, MOISÉS CORREIA, PAULO CEZAR DOS REIS, TIAGO CARVALHO AGUIAR. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: ITABIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.24.000685-6, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MUNICIPAL DE ITABIRA. Reclamado(s): FULL LIFE MAIS. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.15.000202-3, instaurado em 01/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS. Representado(s): JOSÉ GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.002497-3/001, instaurado em 06/03/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): O COLCHÃO.COM LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.23.000109-2, instaurado em 23/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO

DE MARTINHO CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.24.000019-1, instaurado em 02/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO ELISIO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.23.000019-3, instaurado em 30/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURÍCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0427.23.000073-4/001, instaurado em 19/06/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO CHICO REIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0427.23.000076-7/001, instaurado em 19/06/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MARCOS ANTÔNIO DE MATOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.19.000518-4, instaurado em 08/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0459.21.000105-1/001, instaurado em 19/07/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE LAJEADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: PARAÓPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.23.000125-4, instaurado em 30/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSJOER LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: PASSA QUATRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0476.22.000001-4, instaurado em 17/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO. Representado(s): HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.20.001394-8/001, instaurado em 01/02/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FTD EDUCAÇÃO, UBEE - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - COLÉGIO MARISTA DE PATOS DE MINAS/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.21.000553-6, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVÂNIO MATEUS BORGES - MEI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA FLÁVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.25.000004-3/001, instaurado em 07/03/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GÁS MAIS ATACADO E VAREJO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000490-1/001, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RODO POSTO ESTIVA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.24.000355-4/001, instaurado em 29/10/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: RIBEIRÃO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001198-8, instaurado em 21/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000061-1, instaurado em 21/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000007-2, instaurado em 12/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON AURELIO VIANA, CLEMENTE ALVES PEREIRA, GERCIDIO ALVES PEREIRA, GERCINO DE ARAUJO PEREIRA, JOSÉ ANTÔNIO SOBRINHO DIAS, WARLEY FERNANDES DE SÁ. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: SÃO JOÃO EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.14.000084-3, instaurado em 04/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG. Representado(s): EX-PREFEITO HÉRCULES JOSÉ PROCÓPIO. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.000655-8, instaurado em 19/05/2014. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOÃO HERCULINO. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.25.000003-7, instaurado em 11/02/2025. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000489-3, instaurado em 14/05/2025. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO JOÃO HERCULINO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000498-4, instaurado em 14/05/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000508-0, instaurado em 14/05/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000536-1, instaurado em 14/05/2025. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE LAZER DO ALTO RIO DAS VELHAS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000542-9, instaurado em 14/05/2025. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE LAZER DO ALTO RIO DAS VELHAS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000544-5, instaurado em 14/05/2025. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE LAZER DO ALTO RIO DAS VELHAS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000545-2, instaurado em 14/05/2025. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE LAZER DO ALTO RIO DAS VELHAS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000549-4, instaurado em 14/05/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VEREADOR IVSON GOMES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000573-4, instaurado em 14/05/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL / HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.23.000668-2, instaurado em 14/05/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.24.000044-4, instaurado em 14/05/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): HELENA LÚCIA DUARTE MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.24.000241-6, instaurado em 14/05/2025. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANDERLEY ROSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0693.22.000261-4, instaurado em 15/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0693.23.000058-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.15.000329-1, instaurado em 01/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

A APURAR, MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000412-1, instaurado em 12/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SÓCRATES VICTOR RABELLO. Representado(s): LUÍS ROBERTO LAURINDO DIAS, VITOR ADRIANO MESQUITA. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000250-5, instaurado em 28/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEX TISO CHAVES, GABRIEL DE BRITO PEREIRA, MAURO LUÍS MARQUES. MIGRADO PARA MPe em 14/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.23.000302-1/001, instaurado em 25/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6.ª REGIÃO - MINAS GERAIS, PROCON/MG. Reclamado(s): P.D. CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0699.20.000333-2, instaurado em 26/06/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): U. D. A. I. R. P. C. E. A. -. C. D. G. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000931-9/001, instaurado em 26/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CROSS UBERABA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000969-9/001, instaurado em 29/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000970-7/001, instaurado em 29/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000971-5/001, instaurado em 29/05/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MERCEARIA E MINIMERCADO MARQUES E SANTOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000937-6/001, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): STUDIO INDIVIDUAL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000938-4/001, instaurado em 20/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAXICAM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000967-3/001, instaurado em 25/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MDXFIT ACADEMIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000968-1/001, instaurado em 25/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DANIEL ALVES MARTINS . ARQUIVAMENTO

HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000948-3/001, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CARLOS JOSE DO CARMO - PRO FITNERS - ESPAÇO FIT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000949-1/001, instaurado em 02/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAIR DEBORAH FERNANDES LICURSI - ESPAÇO LIFE FITNESS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000946-7/001, instaurado em 07/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GOMES & FERREIRA CIA FIT LTDA - CIA FIT MILENA GOMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000934-3/001, instaurado em 19/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FP EXCLUSIVE TRAINING LTDA - STUDIO 7 FITNERS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000935-0/001, instaurado em 19/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GUILHERME RODRIGUES SILVA - ME - STUDIO 212 ACADEMIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000932-7/001, instaurado em 26/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): KAREL AVELAR GOMES - CK FITNESS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000930-1/001, instaurado em 29/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ACADEMIA STREME 360 LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000925-1/001, instaurado em 02/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EDWILLIAM MATEUS DA FONSECA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 14/05/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001343-4, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LORRANE STÉFANE SILVA. Representado(s): ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SÃO PAULO S/A, PLANO DE SAÚDE UNIMED NORTE DE MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001398-8, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): REGIANE FERNANDES BOAVENTURA. Representado(s): SULAMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000384-1, instaurado em 12/07/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA CECILIA VIEIRA DA SILVA. Representado(s): CEMIG UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.002740-2, instaurado em 27/02/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): GERALDO CALIXTO. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.003585-0, instaurado em 19/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIANA LOBATO. Representado(s): CEMIG UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000547-1, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRÉ ABADIO DOS SANTOS. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000864-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): VALQUIRIA COSTA SAUL COSTITI. Representado(s): DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001043-0, instaurado em 22/10/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JANILDA FERREIRA MARTINS. Representado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.21.002784-4, instaurado em 11/11/2021. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): BM CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS -ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/04/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.24.001635-3, instaurado em 02/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/05/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0707.24.000066-1, instaurado em 04/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ERIC DE OLIVEIRA. Representado(s): SHOPPING VIA CAFÉ GARDEN. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/05/2025.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 52.16.0024.0208289/2025-91

Reclamado: Telefônica Brasil S/A - Vivo

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor da multa: R\$5.030.005,35

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0168981.2025-10

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo órgão de execução que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, ao final identificado, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na Notícia de Fato acima referida, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniohb@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a vítima PARLEY DA COSTA SILVA, bem como todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016.184-6 / SEI 19.16.1037.0121446/2023-90, nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos, devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001218-02.2023.9.13.0002, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial

Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Barbacena, Dra. Elissa Maria do Carmo Lourenço, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 51.16.0056.0160824.2024-90

Infrator: Zé Trovão Comércio de Combustíveis Ltda

CNPJ: 47.699.858/0001-50

Valor da multa: R\$2.522,66

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 51.16.0056.0160824.2024-90

Infrator: Zé Trovão Comércio de Combustíveis Ltda

CNPJ: 47.699.858/0001-50

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) das Manifestações registradas junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 777148052025-2, do indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0218114.2025-76, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca da ausência de publicidade referente aos documentos exigidos para a realização de processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos termos da Lei nº 14.133/2021." Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 14 de maio de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) das Manifestações registradas junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 769163042025-4, do indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0218415.2025-97, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca do exercício irregular das funções pela servidora pública da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Walquiria Alice de Almeida." Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que

fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 15 de maio de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Notícia de Fato MPe n. 02.16.0194.0179678.2025-29

Noticiado(s): ROLIM PARTICIPAÇÕES, BELVEDERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., SG e R Planeje Construtora

Noticiante(s): JULIANO TORRES DA SILVA

Interessado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO.

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Descrição dos fatos: Representações realizadas perante a Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, no qual, noticia-se a prática de irregularidades urbanísticas e/ou ambientais por parte de pessoas Jurídicas responsáveis pela implantação de empreendimento/parcelamento de solo localizado no Bairro Belvedere, neste.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Diogo Cabral Giordano Garios, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, cientifica a quem possa interessar, do arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à Notícia de Fato no seguinte endereço: 5ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 14 de maio de 2025.

DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: De Ofício. Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do Procedimento Administrativo - Situações sem Caráter Investigativo nº MPMG- 0188.22.000381-1 - SEI nº 19.16.1289.0106993/2022-96, o qual, pela decisão de arquivamento datada de 15/01/2025 (ID. SEI nº 8533773), determinou-se o arquivamento do feito. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 6º, § único, da

Resolução PGJ nº CGMP CSMP N.º 1/2019.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

Notícia de Fato - 02.16.0567.0155367.2024-61

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0567.0155367.2024-61, instaurado visando “apurar suposto crime ambiental praticado por Euclides Ferreira Dias”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. Sabará, 15 de maio de 2025. Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 532264022022-7 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0625.22.000200-4, “Instaurado com a finalidade de investigar, apurar e reparar eventuais atos de improbidade administrativa e prejuízo ao erário, supostamente praticados pelo Município de Lagoa Dourada através de seus representantes legais, Geraldo de Resende (Ex-Prefeito Municipal) e Ronald Pereira Dutra (Prefeito Municipal atual), quando da contratação irregular e pagamento de bens fornecidos pela empresa R M C J Comercial LTDA., que tinha como sócia-proprietária Cristiane Maria de Resende Vale, cônjuge de Roberto Andrade Vale (Membro Da Comissão Permanente de Licitação)”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 13 de maio de 2025.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Investigação Preliminar - Procon n.º MPMG0699.21.000915-4

SEI nº 19.16.2562.0039380/2022-24

O Responsável pela Promotoria de Justiça do PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados, do ARQUIVAMENTO da

Investigação Preliminar - Procon n.º MPMG 0699.21.000915-4, haja vista os seguintes fatos: "Manifestação nº 515685102021-9, registrada junto à Ouvidoria do Ministério Público, noticiando suposto abuso nas taxas cobradas pela Autoescola Millenium, em Guidoal." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça.

Ubá, 13 de maio de 2025

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.003.621-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.1.V.C.C. e F.C.I. e J.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.047.985-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.A.M.; De se deferir a revogação da prisão nos termos da liminar concedida.

HC CR Nr. 1.0000.25.077.426-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.404-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.079.896-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.757-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.932-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.H.X.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.551-4/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.K.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.358-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.459-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.748-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.358-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.A.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.458-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.601-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.805-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: R.J.B.O.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.839-6/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.859-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.954-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.005-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.226-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.796-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.T.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.126-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.488-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação. No “meritum causae”, de serem negados provimentos aos pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.561-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.820-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.N.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.980-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.106-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.803-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.25.125.191-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.125.776-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.126.677-1/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.126.714-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.127.620-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.127.681-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.127.809-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.128.209-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: P.H.F.D.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.128.269-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.128.556-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.A.O.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.128.876-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.224-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.258-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.V.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.318-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.I.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.130.263-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.130.478-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.130.873-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.130.990-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.131.246-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.C.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.131.970-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.Z.L.B.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.132.036-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.M.G.; Pela concessão

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.603-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.970-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.019-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.135-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.432-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.473-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.556-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.C.X.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.829-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.054-3/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.L.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.401-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.418-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.610-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.654-0/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.063-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.336-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.836-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.796-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.L.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.121-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.277-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.679-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pelo não

conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.981-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.025-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.418-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.E.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.669-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.831-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.955-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: K.A.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.649-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.F.P.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.895-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.330-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.231-7/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: L.H.T.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.655-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.L.S.; Parte 2: J.1.V.T.B. e V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.686-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.E.S.F.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.431-1/000; Comarca: VIRGINÓPOLIS; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.692-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.P.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.272-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.M.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.065.548-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.L.M.G.; Parte 2: D.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.084.562-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.095.312-2/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: P.H.C.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.096.866-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.M.T.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.099.632-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.019-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.H.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.645-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.J.B.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.909-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.284-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.452-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.314-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.013-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.V.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.119-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.301-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.F.E.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.776-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.793-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.872-2/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.035-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.554-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.230-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.L.P.D.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.017-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: J.V.C.I.J.P.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.077-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.253-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.V.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.090-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.363-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.400-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: I.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.610-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.975-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.085-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.085-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.225-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.W.B.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.610-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.813-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.039-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.142-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.254-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.M.C.P.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.033-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.444-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.676-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.839-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.839-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.083-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.309-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.500-6/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.610-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.759-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.760-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.815-8/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.H.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.922-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.S.D.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.107-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.227-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.311-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.604-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.R.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.367-7/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.617-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.655-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.697-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: O.M.O.; Parte 2: J.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.704-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.609-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.891-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.000-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.W.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.778-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.937-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.J.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.059-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.250-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.250-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.511-4/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.401-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.718-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.150-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.256-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.I.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.317-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.970-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.M.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.009-6/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.W.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.025-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.270-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.345-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.974-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.371-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.R.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.475-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.478-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.513-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.E.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.725-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.803-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.820-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.023-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.483-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.695-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.168-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.297-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.U.-J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.015-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.132-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.771-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.K.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.000-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.309-0/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.536-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.816-4/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: A.P.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.419-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.H.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.143-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.24.413.096-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.175-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.106.122-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.107.087-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.119-5/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.G.F.R.; Parte 2: J.D.C.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.826-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.179-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.412-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.190-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.204-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.877-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.737-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.134-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.357-4/000; Comarca: SERRO; Parte 1: E.B.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.920-9/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.284-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.113-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.162-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.426-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: Y.M.R.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.730-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.786-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.765-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.909-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.414-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.427-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.V.R.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.537-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.B.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.127-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.273-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.358-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.304-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.310-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.327-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.388-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.391-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.040-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.251-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.448-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.544-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.458-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.522-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.584-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.831-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.789-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.136-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.L.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.436-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.V.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.663-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: K.C.S.O.; Parte 2: J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.699-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.144-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.352-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.727-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.195-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.299-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.O.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.175-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.253-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.318-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.1.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.318-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.1.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.515-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.A.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.618-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.H.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.991-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.C.T.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.229-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.S.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.246-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.620-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.701-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.084-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.F.C.J.G.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.127-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.E.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.131-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.234-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.252-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.951-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.083-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.104-6/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.S.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.147-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.K.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.226-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.J.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.440-4/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.614-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.D.F.P.; Parte 2: J.V.P.M.X./; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.615-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.P.I.M.E.M.G.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.25.142.620-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.P.I.M.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.851-2/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.143.359-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.143.566-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.144.680-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.144.833-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.A.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.144.925-2/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.V.P.M.X.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.145.360-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.146.280-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.J.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.146.466-5/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.146.678-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.146.910-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.147.000-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.147.405-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.148.262-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.148.320-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.148.758-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.148.764-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.149.826-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.150.166-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.P.A.C.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.150.499-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.150.827-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.153.155-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT
- HC CR Nr. 1.0000.25.102.791-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.111.662-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.706-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.769-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.892-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.758-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.777-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.825-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.861-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.681-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.2.C. J.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.685-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.993-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.175-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.T.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.506-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.745-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.Q.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.756-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.963-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.161-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.396-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.B.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.422-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: K.A.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.788-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.034-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.325-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.402-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.F.C.B.S.; Parte 2: M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.622-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.180-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.428-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.-M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.545-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.C.G.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.618-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.J.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.755-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.228-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.822-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.853-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.F.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.042-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.058-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.415-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.242-8/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.304-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.866-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.166-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.B.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.474-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.767-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.U.I.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.787-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.008-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.469-5/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.883-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.959-5/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.042-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.267-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.346-4/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: P.H.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.431-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.478-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.817-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.996-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.166-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.194-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.X.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.235-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.391-9/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.C.B.L.D.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.502-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.566-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.695-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.905-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.930-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.300-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.174-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.270-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.978-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.117-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.Q.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.179-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.827-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.922-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.139-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.304-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.202-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: J.D.C.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.719-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: U.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela concessão

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.193-0/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: P.G.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.831-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.E.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.022-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.047-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.630-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.J.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.498-1/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.613-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.597-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.212-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.395-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.078-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.136-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.371-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.P.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.912-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.K.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.161-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.S.O.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.248-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.672-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.G.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.053-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.240-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.25.027.202-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.359-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.697-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.451-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.860-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.528-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.953-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.392-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.392-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.693-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.782-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.W.S.A.; Parte 2: 1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.803-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.472-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.575-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.G.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.670-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.670-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.374-9/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.708-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.A.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.777-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.W.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.141-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.D.G.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.432-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.A.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.504-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.579-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.910-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.Q.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.417-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.780-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.N.; Pela concessão da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.372-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.002-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.085-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.362-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.036-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.451-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.525-1/000; Comarca: MERCES; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.259-6/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: B.R.N.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.527-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.581-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.782-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.799-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.866-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.F.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.908-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.035-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.139-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.633-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.068-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.098-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.N.T.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.317-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.322-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.549-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.002-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.019-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.081-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.703-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.065-0/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: U.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.105-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.J.T.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.143-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.219-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.R.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.250-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça opina pelo acolhimento dos Embargos Declaratórios, para que sejam sanados o erro material e a omissão apontados.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.407-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.H.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.578-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.632-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.697-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.785-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: B.B.; Parte 2: J.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.801-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.S.D.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.831-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.V.S.J.; Parte 2: J.D.Ú.V.C.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.831-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.V.S.J.; Parte 2: J.D.Ú.V.C.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.832-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.A.M.B.; Parte 2: J.V.P.M.X./; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.844-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: I.T.C.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.846-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.Ú.V.C.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.249-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.A.G.L.; Parte 2: J.D.T.R.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.315-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.515-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.675-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.000-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.273-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.887-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.887-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.123-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.H.B.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.624-0/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.776-8/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.C.J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.781-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.188-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.O.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.376-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.B.S.M.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.100-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.110-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.911-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.046-1/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.145-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.322-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.350-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.723-5/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.963-7/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: B.S.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.417-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.922-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.442-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.E.F.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.152-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.317-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.449-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.459-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.V.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.533-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.Ú.V.C.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.509-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.E.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.557-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.630-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.727-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.863-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.889-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.W.O.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.198-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: U.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.714-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.205-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.382-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.224-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.E.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.680-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.850-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.105-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.759-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.P.F.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.000-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.479-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.S.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.218-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.750-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.25.065.970-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.071.427-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.R.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.093.007-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.R.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.699-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.102.654-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.103.714-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.319-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.B.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.808-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.P.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.148-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: H.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.378-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.549-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.B.S.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.994-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.J.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.058-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.V.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.066-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.E.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.077-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.201-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.926-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.992-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.002-4/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.010-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.S.B.; Parte 2: J.V.E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.011-5/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.011-5/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.135-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.E.S.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.324-1/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.447-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.G.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.651-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.900-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.732-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.M.S.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.127.726-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.127.949-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.E.S.Q.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.128.296-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.128.712-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: 2.T.T.G.J.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.128.917-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.054-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.307-2/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.A.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.315-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.602-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.129.918-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.N.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.130.510-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.131.277-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.Y.P.B.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.132.009-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.C.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.B.O.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.132.038-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.B.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.132.187-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.132.995-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.132.996-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.133.176-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.133.492-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.2.V.T.O.C. e L.B. e V.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.133.513-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.133.562-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.V.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.133.626-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.U.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.532-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.660-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.134.776-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.788-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.H.M.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.835-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.849-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.E.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.907-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.135.228-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.135.634-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.D.S.Q.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.136.853-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.591-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.192-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.V.I.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.490-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.641-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.A.V.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.749-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S. e S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.113-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: Y.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.442-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.G.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.555-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.H.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.576-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.727-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.122-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.B.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.786-2/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.389-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.403-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.435-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: V.C. e C.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.089-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.257-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.688-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.972-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.W.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.114-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.C.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.449-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.079-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.T.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.225-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.933-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.D.C.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.267-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.25.081.297-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.085.342-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.663-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.089.583-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.457-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.V.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.108.569-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.847-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.V.J.; Parte 2: J.1.V.C.E.P.C.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.959-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.660-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.942-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.005-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: Y.L.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.068-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: N.T.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.593-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.946-6/000; Comarca: MERCES; Parte 1: Y.C.E.F.; Parte 2: J.D.V.P.L.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.069-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.083-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.147-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.173-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.373-1/000; Comarca: MERCES; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.800-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.945-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.242-7/000; Comarca: SERRO; Parte 1: R.J.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.283-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.312-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.991-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.082-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.412-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.507-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.737-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.T.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.364-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.601-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.A.F.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.287-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Z.B.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.835-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.S.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.963-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.S.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.263-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.726-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.945-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.012-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.019-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: U.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.247-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.305-6/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.311-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.625-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.S.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.132-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.N.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.200-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.G.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.868-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.777-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.832-5/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.085-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.297-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.696-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.128-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.131-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.P.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; O Ministério Público manifesta-se pelo parcial conhecimento da ação e, na extensão conhecida, pela sua prejudicialidade, tendo em vista a remessa dos autos a esse egrégio Tribunal.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.269-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.588-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.S.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.598-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.611-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.D.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.640-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.851-2/000; Comarca: IBIA; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.906-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.913-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.238-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.V.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.129-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.142-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.261-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.M.V.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.932-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.371-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.003-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.249-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.258-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.577-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.966-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A. e S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.148-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.355-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.575-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.596-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.954-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.068-5/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.103-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.V.O.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.114-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.147-6/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.250-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.934-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.946-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.G.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.161-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.567-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.M.O.; Parte 2: J.V.P.M.X./.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.595-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.F.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.S.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.828-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.B.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.882-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.980-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.240-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.677-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.W.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.228-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.P.C. e S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.465-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.914-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.375-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.236-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.593-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.693-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: J.D.C.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.632-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.25.013.112-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.946-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.L.P.L.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.004-4/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.686-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.C.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.694-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.T.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.116.094-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.R.V.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.116.493-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.575-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.590-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.128-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.M.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.781-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.693-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.794-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.588-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.739-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.D.F.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.823-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.965-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.343-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.K.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.343-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.K.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.411-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.604-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: F.I.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.717-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.959-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: J.V.P.M.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.177-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.390-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.H.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.777-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.950-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.H.Q.; Parte 2: 2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.318-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.843-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.O.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.517-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.607-8/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.J.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.366-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.R.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.549-1/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.672-1/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: R.D.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.322-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: J.V.E.C.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.624-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.886-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: P.R.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.038-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.A.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.206-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.982-9/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: J.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.163-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.221-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.363-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.543-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.649-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.845-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.846-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.029-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.263-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: Y.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.442-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.740-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.814-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.845-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.848-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.851-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.127-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.187-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.327-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.433-9/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: I.H.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.450-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.731-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.L.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.843-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.135.083-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.E.P.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.135.137-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.135.173-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.136.156-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.823-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.971-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.154-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.C.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.727-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.842-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.P.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.112-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.204-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.J.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.883-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.115-4/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.185-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.658-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.J.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.808-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.830-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.961-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.265-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.M.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.953-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.023-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.182-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.577-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.W.A.; Parte 2: J.D.C.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.580-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.709-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.A.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.168-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.417-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.509-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.D.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.534-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.676-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.O.T.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.783-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.411-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.486-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.S.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.007-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.187-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.H.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.241-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.375-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.X.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.590-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.E.P.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.947-4/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.844-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.274-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.520-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.550-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.865-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.157-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.179-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.465-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.F.C.; Parte 2: J.C.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.782-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.659-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.K.S.Q.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.239-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.25.113.758-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.B.N.; Parte 2: J.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.683-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.059-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.410-0/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.308-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.302-5/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: L.E.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.T.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.846-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.133-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.511-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.683-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.689-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.049-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.447-3/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.709-6/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.A.F.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.461-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.935-6/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.M.L.N.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.960-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.C.I.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.311-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.469-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela

concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.479-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.C.G.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.480-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.I.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.770-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.R.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.947-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.509-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.602-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.536-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.548-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.684-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.841-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.473-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.589-6/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: S.D.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.591-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.682-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.848-6/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Q.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.931-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.F.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.994-8/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.162-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.166-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.249-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.290-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.290-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.648-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.153-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.278-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: J.1.^a.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.321-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.670-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.P.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.826-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.V.M.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.082-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.732-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.761-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.217-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: K.A.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.308-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.H.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.412-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.415-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.I.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.771-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.788-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.816-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.P.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.818-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.843-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.847-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.389-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.771-2/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.271-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.944-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.J.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.100-2/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.335-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.792-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.911-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.259-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.560-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.572-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.A.R.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.101-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.130-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.101-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.249-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.617-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.620-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.753-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.R.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.716-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.892-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.926-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.G.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.424-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.461-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.652-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.280-3/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.331-4/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.H.K.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.463-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.V.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.466-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.565-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.197-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.785-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.V.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.828-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.893-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: S.L.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.903-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.978-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.746-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.376-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.H.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.401-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; O Ministério Público pede pela remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que lá seja processada e decidida a presente impetração.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.411-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.527-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.833-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.344-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.360-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.042-5/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.A.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Diante do exposto, com base no Enunciado nº 53 do Grupo de Câmaras Criminais do TJMG, verificando-se reiteração de habeas corpus quanto ao paciente Nike Samuel Monteiro Felipe, o Ministério Público opina pelo conhecimento parcial da presente impetração e, na parte conhecida, pela denegação da ordem requerida pelo paciente Wesley Alexandre Ricardo Candido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.24.506.791-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.011.005-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.017-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.073.246-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.078.230-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.086.784-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.087.765-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.F.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.242-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.S.L.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.349-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.E.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.557-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.922-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.130-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.099-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.679-1/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.222-9/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.474-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.757-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.951-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.478-6/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.863-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.B.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.226-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.250-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.584-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.942-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.176-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.229-4/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.026-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.964-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.107-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.370-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.404-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.450-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.608-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.005-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.A.F.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.284-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.L.S.F.; Parte 2: J.V.P.M.X./.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.400-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.571-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.251-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.437-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.P.D.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.865-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.870-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.038-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.263-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.485-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.571-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.R.O. e S.; Parte 2: V.C.I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.881-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.142-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.161-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.660-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.578-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.L.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.727-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.738-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.260-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.274-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.286-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.694-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.067-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.Q.Q.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.209-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.640-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.679-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.K.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.798-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.R.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.641-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.696-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.917-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.028-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.455-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.F.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.106-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.L.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

HC CR Nr. 1.0000.25.112.182-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.D.L.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.25.067.242-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.132-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.101.808-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.M.C.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.104.833-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.105.937-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.183-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Vale dizer, mesmo que se admita que durante o processamento deste remédio constitucional, o paciente se encontrava em liberdade, a manutenção do status quo deve observar a resolução judicial conferida no julgamento colegial exarado à ordem 67, cujo entendimento, diga-se de passagem, está em harmonia ao parecer de mérito emitido por este Órgão de Execução, de ordem 65. Trata-se de comando imperativo, cuja observância deve se dar no estritos termos balizados por este Tribunal.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.711-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.115.229-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.A.P.M.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.116.249-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.977-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.049-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.974-1/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.615-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: W.Y.O.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.230-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.702-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.052-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.666-8/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.734-4/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.375-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.375-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.955-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.142-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.227-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.R.T.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.246-7/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.345-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.C.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.585-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.761-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.073-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.082-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.C.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.825-6/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: G.P.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.636-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.851-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.168-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.671-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.949-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.125-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.465-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.711-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.859-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.735-1/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.577-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.G.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.635-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.F.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.014-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.182-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.W.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.536-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.R.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.580-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.639-2/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.667-3/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.698-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.E.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.701-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.881-9/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.200-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.510-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.593-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.017-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.136.867-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.O.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.761-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.208-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.208-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e E.P.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.414-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.D.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.501-9/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.772-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.911-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.A.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.352-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.G.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.550-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.846-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.088-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.933-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.970-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.F.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.638-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.896-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.263-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.535-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.689-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.832-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.879-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.104-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.M.V.; Parte 2: 2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.506-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.672-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.A.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.730-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.104-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.R.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.454-1/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.579-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.E.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.872-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.203-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.E.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.281-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.186-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.272-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.587-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.W.M.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.700-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.491-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.V.R.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.612-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.180-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.S.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.435-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.819-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.V.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.069-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.116-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.122-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.401-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.505-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.095.251-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.288-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.112.548-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.113.522-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.C.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.636-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.614-4/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.E.M.P.; Parte 2: J.V.Ú.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.119.805-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.539-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.110-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.A.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.657-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.C.C.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.121.721-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.O.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.258-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.680-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.958-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.269-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.311-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.836-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.402-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.S.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.669-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.462-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.268-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.396-8/000; Comarca: PRATA; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.733-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.372-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.426-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.530-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.368-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.401-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.417-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.T.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.565-6/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.716-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.791-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Y.C.S.A.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.067-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.112-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.612-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.151-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.W.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.162-7/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.294-8/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.343-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.G.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.556-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.669-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.858-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.902-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.945-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.S.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.092-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.398-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.O.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.581-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.586-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.746-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.770-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.V.P.M.X./; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.796-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.L.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.171-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.426-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.M.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.592-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.628-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.666-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.135.670-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.136.454-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.136.455-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.D.T.V.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.555-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.U.M.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.658-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.700-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.H.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.779-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.G.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.525-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.785-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.969-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.W.S.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.059-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.477-1/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.567-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.014-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.092-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.C.E.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.253-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.516-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.160-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.797-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.855-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.B.B.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.194-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.F.M.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.281-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.345-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.971-8/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.103-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.242-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.432-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.507-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.S.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.858-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.A.R.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.086-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: I.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.517-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.840-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.858-4/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.G.L.A.G.; Parte 2: J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.740-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.278-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.377-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.164-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.L.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.521-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: T.A.S.F.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.813-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.152-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.541-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.E.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.164-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.V.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.101.151-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.999-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.113-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: C.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.989-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.690-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.713-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.593-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.733-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.011-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.205-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.260-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.H.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.517-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.647-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.D.R.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.975-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.203-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.400-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.497-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.432-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.819-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.038-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.900-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.327-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.065-9/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.211-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.312-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.485-9/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.E.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.872-8/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: .F.S.N.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.996-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.003-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.C.T.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.194-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.346-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.646-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.940-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.102-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.141-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.148-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.268-6/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.C.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.443-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.493-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.527-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.143-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.264-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.333-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.385-6/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.E.A.P.; Parte 2: J.V.U.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.169-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.668-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.V.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.867-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.267-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.G.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.659-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.323-9/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: W.C.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.142-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.710-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.013.721-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.013.721-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.054.579-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.O.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.058.188-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.B.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.076.030-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.644-6/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.284-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.P.V.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.111.044-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.S.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.016-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.L.R.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.948-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.207-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.205-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.120.630-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.D.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.028-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.775-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.985-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.O.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.122.990-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.592-5/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.129-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.R.D.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.199-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.B.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.792-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.993-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.C.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.913-1/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.R.T.; Parte 2: J.C.R.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.240-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.581-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.643-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.I.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.990-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.202-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.276-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.373-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.376-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.N.A.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.379-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.385-8/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.568-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.260-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.284-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.D.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.519-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.975-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.117-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.G.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.975-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.F.H.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.102-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.Y.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.987-6/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.033-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.163-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.J.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.476-9/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: C.J.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.596-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.716-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.744-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.752-3/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.133.791-1/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.683-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.134.938-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.135.257-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.135.466-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.430-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.524-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.A.F.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.577-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: D.P.M.G.-D.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.137.603-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.025-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.313-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.394-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.138.748-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: P.J.7.P.J.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.012-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.263-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.139.897-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.158-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.206-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.251-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.140.887-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.175-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.308-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.D.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.141.384-5/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.141-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.142.198-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.444-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.860-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.142.969-2/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.143.192-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.143.658-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.143.803-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.A.F.F.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.143.804-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.144.955-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.H.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.145.014-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.145.040-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.145.114-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.M.M.; Parte 2: D.P.C.B.-M.G.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.145.382-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.H.P.N.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.146.371-7/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: R.C.M.A.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.146.468-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.146.998-7/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.147.002-7/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: H.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.147.706-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.148.476-2/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.148.637-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.148.800-3/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: P.G.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.149.027-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.149.966-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.150.593-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.150.619-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.028-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.033-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.N.V.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.073-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: T.G.G.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.126.265-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.J.; Parte 2: J.1.V.F.C.B.H.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.138.666-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.094.379-2/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.133.266-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.119.162-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.129.983-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.149.115-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.118.591-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.I.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.25.133.793-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.151.244-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.S.S.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.142.180-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.146.799-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.Q.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.129.059-9/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.146.520-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.G.O.M.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.118.169-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.124.864-7/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.115.733-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.A.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.131.564-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.M.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.25.151.184-6/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: L.Q.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.25.064.138-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.25.130.818-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.148.882-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.25.120.522-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.9.V.F.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.120.397-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.H.F.S.M.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.140.561-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.L.C.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Prejudicado o pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.25.131.150-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.D.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.F.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.25.139.158-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.25.142.690-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.-J.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.25.129.111-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.132.666-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.F. e S.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.132.531-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: V.N.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.132.744-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.149.715-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.R.B.C.B.H.; Pela denegação

da ordem.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CV nº 19.16.3901.0007063/2025-53, de 02/04/25, entre o MPMG/PGJ e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. Objeto: a prorrogação da cessão da servidora estadual Camila Cátia Vilela Viana, MASP 1417901-4, brasileira, casada, inscrito no RG sob o nº **.616-*** SSP-MG, e no CPF sob o nº ***.531.***/**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGS, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da CEDENTE, doravante denominado SERVIDORA CEDIDA, para continuar a exercer cargo comissionado no CESSIONÁRIO. Valor: R\$161.863,10. Dotações orçamentárias nºs: 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.01.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.21.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.11.22.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.1.90.13.04.0 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.46.01.0 Fonte 10.7, e 1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.93.23.0 Fonte 10.7. Vigência: 08/04/25 a 31/12/25.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 28 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0048983/2024-69

Objeto: Aquisição de Tomadas Elétricas, interruptores, espelhos e placas modulares das linhas PIAL Plus e PIAL Plus+, sob demanda.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 10.174.094/0001-79;

Valores (totais) adjudicados: R\$77.802,00; R\$66.698,50; R\$7.630,00; R\$41.230,00 e R\$3.630,00, respectivamente.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 59 / Ano: 2025

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0021174/2024-89

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversificados de consumo.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lote 2: Safelock Produtos de Segurança Industria e Comercio Ltda.

CNPJ 42.153.841/0001-89

Valor (total) registrado: R\$74.568,00

Os lotes 1, 3 e 5 resultaram desertos, por não terem sido apresentadas propostas para atendimento ao seu objeto.

O lote 4 resultou fracassado, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – PARF nº 008/2022 – SEI 19.16.3897.0095041/2022-52.

Processado: SEME Serviços Especializados em Manutenção de Elevadores Ltda.-EPP

Com efeito, verificada a ausência de motivos aptos a afastar a responsabilização da contratada e a necessidade de aplicação de sanção, com amparo no parecer da Superintendência de Gestão Administrativa (7255772), no parecer jurídico da AJAD (8508293) e na decisão da Diretoria-Geral (8584858), não conheço o recurso e mantenho a decisão administrativa recorrida (5278327), com a aplicação da sanção de multa compensatória correspondente a R\$14.187,60 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), cumulada com a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

No exercício das atribuições previstas no art. 29 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, não conheço o recurso administrativo, mantendo a decisão administrativa (5278327).

Dê-se ciência à parte acerca da presente decisão e, após sua devida publicação no DOMP, remetam-se os autos à Controladoria-Geral do Estado, conforme art. 49 do Decreto Estadual nº 45.902/2.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Número do processo: 314 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0021162/2024-25

Objeto: Aquisição de materiais diversificados de consumo, sob demanda, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recorrente: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Síntese da decisão: Conheço do recurso interposto para, no mérito, desprovê-lo pelos fundamentos constantes do parecer do Pregoeiro.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 8927178, SEI nº 19.16.3708.0034772/2025-56, de 15/05/2025, que autoriza a contratação direta do docente Frederico Costa Greco para ministração do Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz – Programa Nós, com datas previstas para 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2025, com carga horária 40h/a, de forma presencial, com base no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total de R\$ 6.402,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Retifica a publicação do DOMP de 14/05/25, Ct. nº 19.16.6044.0035821/2025-34, de 13/05/2025, onde se lê “Empréstimo, pela CDL/BH ao MPMG”, leia-se “Empréstimo, pela FUNDAC ao MPMG”.